

LEI MUNICIPAL N° 1668

Abre um crédito especial no valor de até  
Cr\$ 500.000,00.

ERNESTO G. KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00( quinhentos mil cruzeiros), para aquisição de mobiliário para as escolas.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior desta Lei, o saldo do exercício do ano de 1963.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 08 DE ABRIL DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO  
Prefeito Municipal  
a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES  
Secretário